



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAÍ

Estado do Rio Grande do Sul

APROVADO  
EM 08/04/2024  
PRESIDENTE

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 004/2024

Plenário Joaquim do Reis, 01 de abril de 2024.

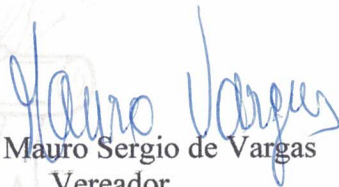
Exmo. Presidente

O Vereador Mauro Sergio de Vargas, que abaixo subscreve, em conformidade com o texto regimental, vem à presença de Vossa Senhoria solicitar informações sobre a Lei 2175 do dia 06 de abril de 2023 que foi aprovado, e até o momento não foi realizado.

Solicito o motivo pelo qual não foi realizado e uma previsão para a realização?

Desde já agradeço a atenção e conto com sua colaboração.

Atenciosamente,

  
Ver. Mauro Sergio de Vargas  
Vereador

**Ao Senhor  
Mauro Sérgio de Vargas  
Presidente da Câmara de Vereadores de Tabai**

Um Poder Legislativo Forte, se Faz com Transparência

Rua: Deputado Júlio Redecker, nº 254, Centro, Tabai/RS - (51) 3614-0127 - CEP 95863-000  
www.camaratabai.com.br contato@camaratabai.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve  
Exposto, de acordo com a Lei  
Municipal n.º 265/03, no quadro do  
mural da Câmara de Vereadores  
durante 30 dias, a contar  
de 10/04/23

[Assinatura]  
Rubrica Responsável

LEI Nº 2175

DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à  
Empresa VHA MUNOZ EIRELI, em conformidade com  
a Lei Municipal nº. 433/05 e alterações.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio  
Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do  
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e  
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio na forma de  
terraplanagem, aterro e assistência técnica (Arquiteto e Topógrafo) para a Empresa VHA  
MUNOZ EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. 15.407.834/0001-93, em um terreno localizado às  
margens da RSC-287, Km 33, localidade de Pedro Rosa, neste Município.

Art. 2º Sob pena de rescisão do Termo de Colaboração, a empresa deverá  
apresentar, semestralmente, demonstrativo do quadro funcional ao Município, ficando a  
Empresa beneficiada obrigada a oferecer:

I - Geração de cerca de 50 (cinquenta) empregos diretos nesta unidade,  
inicialmente, com possibilidade de ampliação, tudo conforme o desenvolvimento do mercado  
e de acordo com a Lei 433/05 e alterações.

II - Qualquer fato que impeça o cumprimento das metas dispostas neste artigo  
deverá ser comunicado à Municipalidade de forma escrita e fundamentada, no prazo  
máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica a Empresa VHA MUNOZ EIRELI responsável pela construção do  
prédio.

Parágrafo Único - Fica vedada a utilização do imóvel para outra finalidade que  
não seja o descrito na atividade econômica da empresa, ficando terminantemente proibida  
sua utilização para fim residencial, sob pena de ressarcir o erário público quanto aos gastos  
com o presente auxílio.

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
www.tabai.rs.gov.br

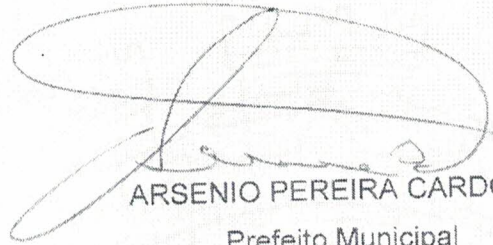
"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

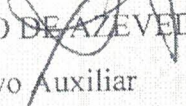
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 06 de ABRIL de 2023.



ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado



JANICE MACHADO DE AZEVEDO  
Agente Administrativo Auxiliar

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores

Trata o presente projeto de lei de solicitar autorização legislativa para conceder auxílio para realização de terraplanagem, aterro e suporte técnico desta administração como arquiteto e topógrafo, à empresa VHA MUNOZ EIRELI.


A intenção desta Administração Municipal é promover o desenvolvimento econômico e social, através de ações que visem a oferta de emprego aos seus munícipes e o recolhimento de impostos ao município, e a empresa beneficiária do auxílio ora pretendido, preenche os requisitos para concessão do benefício.

A empresa beneficiária prevê a geração de cerca de 50 (cinquenta) empregos diretos e mais 40 (quarenta) indiretos.

Em anexo toda a documentação da empresa, junto a estimativa de faturamento pelos próximos três exercícios.

Isso posto, espera pela apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 21 de março de 2023.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*